Proc. 022/22
Fl. 004
Ass.

TERMO DE CONTRATO Nº 014/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA RIO BRANCO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI NA FORMA ABAIXO:

I – PREÂMBULO:

1. CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE CARACARAÍ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, adiante denominada CONTRATANTE e a empresa **RIO BRANCO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA.

2. LOCAL E DATA: Lavrado e assinado nesta cidade de CARACARAÍ, Estado de Roraima, na sede do órgão contratante, sediada à Praça do Centro Cívico, s/n, Centro, aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

3. REPRESENTANTES: Representa o ente contratante o Exmo. Sr. RAFAEL SOUZA COELHO, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, e a firma CONTRATADA representada neste ato pela Sra. Maria de Jesus da Silva, inscrita no CPF sob o n.º 112.497.732-53, os quais assinam o presente instrumento que se regerá pela Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações complementares, mediante a estipulação das cláusulas e condições a seguir dispostas.

4. SEDE DA CONTRATADA: A CONTRATADA é estabelecida à Rua Bento Brasil, nº 297, Sala "A", Mecejana – Boa Vista – RR inscrita no CNPJ sob o nº 05.665.702/0001-08.

5. FUNDAMENTO DO CONTRATO: Este contrato decorre do Despacho de Homologação do Sr. Rafael Dall'Armelina Ramos, Secretário Municipal de Administração, gestor do ente contratante, datado de 14 de março de 2022, publicado no Diário Oficial da União, aos dias 15/03/2022.

6. DOCUMENTAÇÃO: A CONTRATADA apresenta neste ato os documentos legais comprobatórios do atendimento das condições indispensáveis à assinatura do presente contrato, inclusive quitações exigíveis de tributos federais, estaduais e municipais, declarando, inclusive, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, inclusive para pagamento, todas as condições de habilitação, qualificação e regularidade exigidas na licitação, conforme art. 55, XIII, da Lei n. 8.666/93.

II - DO OBJETO DO CONTRATO: Por força do presente Contrato a CONTRATADA obriga-se a prestar à CONTRATANTE os serviços descritos no Termo de Referência, de

Proc. 023/22
Fl. 005
Ass.

acordo com sua proposta vencedora, na forma identificada no Anexo I, do Edital do Pregão Presencial nº 013/2022 – CPL/PMC.

LOTE I – AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO INFORMÁTICA PERMANENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÕES/SERVIÇOS	MARCA	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Rack para piso Servidor 44u 1070mm – cor preta • Porta frontal perfurada em chapa de aço 1,2mm. com fecho escamoteável com chave. • Estrutura em chapa de aço 1,5mm. Monobloco. • Planos de montagem com marcação em meio "U" e regulagem na profundidade em chapa de aço 1,5mm. • Porta traseira perfurada em chapa de aço 1,2mm. com fecho escamoteável com chave. • Teto removível em chapa de aço 0,75mm com aletas para ventilação e predisposição para instalação de 4 micro ventiladores. • Laterais removíveis e bipartidas na horizontal (a partir de 28 U's) em chapa de aço 0,75mm com fecho cilindro com chave. • Base soleira com tampa em chapa de aço 1,5mm. para acomodação de reserva técnica de cabos. • Abertura destacável no teto e na base para passagem de cabos na parte traseira. • Pés niveladores. • Acabamento: Toda a estrutura em aço revestida com pintura eletrostática a pó na cor preta. • Opcionais: Sem rodas • U's: 44 • Altura: 2198mm • Largura: 559mm • Profundidade: 1070mm	BIHOUSE	UND	1	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
2	Rack Bracket de parede 5u 350mm 19" – cor preta • Porta frontal em vidro temperado e fecho cilindro com chave. • Estrutura em chapa de aço 0,75mm. e 1,2mm. • Monobloco. • Planos de montagem com marcação em meio "U" e regulagem na profundidade em chapa de aço 1,5mm. • Teto com predisposição para instalação de 2 micro ventiladores • Laterais removíveis em chapa de aço 0,75mm. com aletas de ventilação. • Abertura superior e inferior para passagem de cabos. • Acabamento: Toda a estrutura em aço revestida com pintura eletrostática a pó na cor preta. • Altura: 260mm • Largura: 530mm • Profundidade: 350mm	GFORCE	UND	7	R$ 380,00	R$ 2.660,00

PÇA DO CENTRO CÍVICO, S/N, CENTRO
CARACARAÍ – RR – CEP: 69.360-000
CNPJ: 13.939.816/0001-27
Email: semsa@caracarai.rr.gov.br

Proc. 023/22
Fl. 006
Ass.

3	Switch 48 portas Gigabit Ethernet Layer 2 gerenciável• Padrões IEEE: 802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3z, 802.3x, 802.1p, 802.1q , 802.1x, 802.1d, 802.1w, 802.1s, 802.1v,• 802.3ac, 802.1ax, 802.3ad e 802.3i• Padrões IETF: RFC1541, RFC1112, RFC2236, RFC2618, RFC1757, RFC1157, RFC2571, RFC2030• Outros padrões e protocolos: CSMA/CD, TCP/IP, SNMP v1/v2c/v3, HTTP, HTTPS, SSH v1/v2• Interface: 48 portas RJ45 Gigabit Ethernet (110/10/1000 Mbps), 4 portas SFP (1000 Mbps), 1 porta Console• Backplane (capacidade do switch): 104Gbps• Fan Quantity: Fanless• Camada: Layer 2 Gerenciável• Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz• Tabela de MAC Address: 8K• Jumbo frame: 10 kB• Buffer de memória: 128 MB• Memória flash: 32 MB• Taxa de latência: 3,6 µs• IPv6: Suporte a dual IPv4/IPv6 stack, MLD snooping, IPv6 neighbor discovery• Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 77,4Mpps• Quadro Jumbo: 10KB• Configuração de portas: Autonegociação, MDI/MDI-X, Controle de fluxo (flow control), Estatística de tráfego• Agregação de Link (Link Aggregation): Agregação de Link estática, Agregação de Link dinâmica (LACP), 8 grupos, 8 portas por grupo.• Distribuição de carga: Algoritmo baseado em endereço MAC de origem/destino e Algoritmo baseado em endereço IP de origem/destino• Método de Transferência: Armazena e envia (Store-and-Forward)• Funções avançadas: Controle de Fluxo 802.3x, Back Pressure / Auto Uplink Em Cada Porta• Certificação: FCC, CE, RoHS• 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m)• EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m)• 100Base-Tx: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m)• EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m)• 1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m)• Padrão de instalação: rack 1u• Equipamento homologado pela Anatel• • Ambiente:• Temperatura de Operação: 0 °C ~ 40 °C (32 °F ~ 104 °F)• Temperatura de armazenamento: -40 °C ~ 70 °C (-40 °F ~ 158 °F)• Umidade de Operação: 10% ~ 90% sem condensação• Umidade de armazenamento: 5% ~ 90% sem condensaçãoSUGESTÃO: Switch Intelbras Gerenciável 48P modelo SG 5204 MR L2+	UBIQUITI	UND	2	R$ 3.500,00	R$ 7.000,00

Proc. 023/22
Fl. 007
Ass.

4	Switch Gigabit Ethernet 16 portas não gerenciável• Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab , IEEE 802.3x• Interface: 16 portas RJ45 10/100/1000Mbps (Auto Negociação/Auto MDI/MDIX)• Mídia de Rede: 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m)• 100Base-TX/1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e cabo (máximo 100m)• Quantidade de Ventoinhas: Sem ventoinhas• Trava de Segurança Física: No• Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz• Consumo de Energia: Máximo: 9.26W (220V/50Hz)• Dimensões (L X C X A): 11.6*7.1*1.7 pol. (294*180*44 mm)• Consumo máximo de energia: 9.95W(220V/50Hz)• Dissipação de calor máxima: 33.93BTU/h• Capacidade de Comutação: 32Gbps• Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 23.8Mpps• Tabela de Endereços MAC: 8K• Jumbo Frame: 10KB• Método de Transferência: Store-and-Forward• Certificação: FCC, CE, RoHs• Conteúdo do Pacote: Switch Gigabit de 16 portas• Cabo de alimentação• Kit de Montagem em Rack• Pés de borracha• Ambiente: Temperatura de Operação: 0 °C ~ 40 °C (32 °F ~ 104 °F);• Temperatura de armazenamento: -40 °C ~ 70 °C (-40 °F ~ 158 °F);• Umidade de Operação: 10% ~ 90% sem condensação;• Umidade de armazenamento: 5% ~ 90% sem condensação• Padrão de instalação: rack 1uSUGESTÃO: Switch TP-Link modelo TL-SG1016D, Switch D-Link modelo Dgs1024C	TP LINK	UND	7	R$ 798,00	R$ 5.586,00
5	Impressora Laser Monocromática • Capacidade de Saída do Papel: 50 folhas • Tecnologia de Impressão: Laser eletrofotográfico • Velocidade Máxima em Preto (ppm): 21 ppm • Resolução (máxima) em dpi: Até 2400 x 600 dpi • Duplex: Manual • Capacidade da Bandeja de Papel: 150 folhas • Emulação: GDI • Tempo de Impressão da Primeira Página: Menos de 10 segundos • Memória Padrão: 1 MB • Voltagem: 110V • Processador: 200 MHz • Modo Toner Save • Tipos de Papel: Papel normal, fino e reciclado • Tamanhos do Papel: A4, A5, Carta e Ofício • Gramatura de Papel: 65 a 105 g/m² • Certificação Energy Star • Consumo de Energia: Printing / Standy-by / Sleep: Modo espera 8 SUGESTÃO: Brother mono modelo HL-1202, HP Laser 107W	ELGIN	UND	25	R$ 1.000,00	R$ 25.000,00
6	Nobreak 700va 120v 360w• Bateria: 1 baterias de chumbo-ácido, seladas 12 V 7 Ah• Autonomia da bateria: 1 hora e 25 minutos para equipamentos de segurança e 30 minutos para equipamentos de informática.• Quantidade de baterias: 1 (um)• Nível de proteção: 6• Potência: 600 VA / 300 W• Topologia: Interativo de simples conversão• Tensão nominal de entrada: 120V Variação de tensão de entrada: 90 - 145V• Frequência de rede entrada: 60 Hz +- 5 Hz• Cabo de força: Plugue tripolar de acordo com a norma NBR 14136• Fator de potência: 0,5• Tensão nominal da saída: 120V• Regulação de tensão em modo rede: +- 10%• Regulação de tensão em modo bateria: +- 5%• Tempo de transferência: Menor que 10ms• Frequência no modo bateria: 60 Hz +- 1 Hz• Forma de onda no modo bateria: Não senoidal retangular PWM controle de largura de pulso Tomadas de saída: 4 Tomadas (tripolar) de acordo com norma NBR 14136• Proteção contra sobretensão/subtensão na entrada CA: Passa a operar em modo bateria Proteção contra descarga/sobrecarga de bateria: Descarga até 10,5 V Fusível de rede Fusível de rede: 6SUGESTÃO: Intelbras modelo XNB 720VA, APC UPS 700VA	RAGTECH	UND	44	R$ 400,00	R$ 17.600,00

Proc. 023/22
Fl. 008
Ass.

7	Nobreak 1200va 120v 600w • Bateria: 2 baterias de chumbo-ácido, seladas 12 V 7 Ah • Autonomia da bateria: 1 hora e 25 minutos para equipamentos de segurança e 30 minutos para equipamentos de informática. • Quantidade de baterias: 2 (um) • Nível de proteção: 6 • Potência: 1200 VA / 600 W • Topologia: Interativo de simples conversão • Tensão nominal de entrada: 120V Variação de tensão de entrada: 90 - 145V • Frequência de rede entrada: 60 Hz +- 5 Hz • Cabo de força: Plugue tripolar de acordo com a norma NBR 14136 • Fator de potência: 0,5 • Tensão nominal da saída: 120V • Regulação de tensão em modo rede: +- 10% • Regulação de tensão em modo bateria: +- 5% • Tempo de transferência: Menor que 10ms • Frequência no modo bateria: 60 Hz +- 1 Hz • Forma de onda no modo bateria: Não senoidal retangular PWM controle de largura de pulso Tomadas de saída: 4 Tomadas (tripolar) de acordo com norma NBR 14136 • Proteção contra sobretensão/subtensão na entrada CA: Passa a operar em modo bateria Proteção contra descarga/sobrecarga de bateria: Descarga até 10,5 V Fusível de rede Fusível de rede: 6 SUGESTÃO: Intelbras XNB 1200VA, APC 1200VA	RAGTECH	UND	3	R$ 700,00	R$ 2.100,00
8	Nobreak Senoidal 3200VA bivolt saída 110V 1.984 Watts• Nobreak interativo senoidal.• Forma de onda senoidal pura.• Tecnologia DSP (Processador Digital de Sinais)• Saída padrão USB e RS-232 para comunicação inteligente com uso de cabo USB tipo A-B.• Software para gerenciamento de energia compatível com os sistemas operacionais Windows, Linux e MacOS.• Modelo bivolt automático: entrada 115-127/220V~ com saída 115V~• 10 tomadas padrão NBR 14136 (6 tomadas 10 A + 4 tomadas 20 A).• Estabilizador interno com 4 estágios de regulação.• Filtro de linha.• Fusível rearmável.• Conector do tipo engate rápido para conexão do módulo de bateria externo ao nobreak.• Recarga automática das baterias, mesmo com o nobreak desligado.• Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga.• Sistema DC Start: permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica.• Battery Saver: desliga automaticamente as saídas caso não possua equipamentos ligados ao nobreak (em modo bateria).• Autodiagnóstico de baterias: informa quando a bateria precisa ser substituída.• Função True RMS.• Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL).• Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal.• Leds que indicam as condições (status) do nobreak: modo rede, modo inversor/bateria, nível de autonomia, nível de potência de saída, final de autonomia, subtensão/sobretensão, baterias em recarga, entre outras informações.• Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão, sobretensão e fim do tempo de autonomia, entre outras informações.• Botão liga/desliga temporizado com função Mute para evitar o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento.Proteções:• Curto-circuito no inversor.• Surtos de tensão entre fase e neutro.• Sub/sobretensão da rede elétrica. Na ocorrência destas, o nobreak passa a operar em modo bateria.•	RAGTECH	UND	1	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00

	Sobreaquecimento no inversor e no transformador.• Potência excedida com alarme e posterior desligamento.• Descarga total das baterias.Recursos:• Gerenciamento de Energia;• Gerenciamento de Missões Críticas;• Monitoramento Remoto;• Alarme Anti-intrusão;• Net Torpedo;• PC Remoto;SUGESTÃO: SMS Senoidal modelo Power Sinus 27872, NHS Laser Prime Senoidal 3200VA E.BI					

Proc. 023 22
Fl. 009
Ass.

Proc. 023/22
Fl. 010
Ass.

9	Computador Desktop core i3 10100 3.6Ghz (similar ou superior) SSD 120GB –DDR4 - 8GB RAM 2666MhzMonitor: • Tipo: LED• Tamanho da tela 21.5"• Resolução Máxima Full HD 1920 x 1080 - 60 Hz• Pixel Pitch Full HD 1920 x 1080 - 60 Hz• Brilho 200 cd/m2• Contraste 100.000.000:1• Ângulo de Visão 170° (H), 160° (V)• Ajuste de Altura: 120mm (Altura Ajustável)• Rotação: ±360°• Inclinação: -5° a +20°• Rotação em pivô: 90°• Tempo de resposta 5 ms (on/off)• Conexões 1 - VGA; 1 - DVI; 1 - HDMI• Cor do Produto PretoProcessador:• Intel 10ª Geração• Core i3 10100 3.6GHz similar ou superior• 6MB cache ou superiorPlaca mãe: Micro ATX H510 ou similar ou superior para 10ª e 11ª GENRede: Gigalan - 10/100/1000Mb/sMemória RAM: 8GB DDR4 2666Mhz UDIMMSSD: 120Gb – 500MB de leitura e escrita ou superiorGabinete: tipo torre com 2 baias com suporte para placa mãe Micro ATXFonte ATX 250w voltagem real.Teclado USB 2.0 Layout ABNT2 com teclado numérico com fioMouse ótico USB 2.0 com fioMultimídia: sem gravadora de DVD-ROMSistema Operacional: sem sistema operacionalSUGESTÃO: Acer modelo B227Q, HP modelo V22B	FACIL/ACER	UND	37	R$ 3.365,00	R$ 124.505,00
10	Bandeja 1U 300mm perfurada para troca de calor • Bandeja Fixação Frontal Rack Padrão 19 300mm ComPorca Gaiola • Modelo: frontal 1U x 300mm com 4 conjuntos de parafuso e porca gaiola para fixação • Cor: Preta • Ambiente de Instalação Interno • Compatibilidade Racks 19u • Pintura eletrostática poliéster, RAL 9011 preto texturizada • Capacidade de Carga 8 Kg	MCONMECT	UND	7	R$ 71,00	R$ 497,00
11	Calha p/ rack 19" 08 tomadas com cabo 1,10M • Régua para Rack BBK 8 Tomadas Preto • Voltagem: Bivolt • Frequência: 50Hz / 60Hz • 20A padrão Novo NBR 13249	REDRACK	UND	7	R$ 89,00	R$ 623,00
12	Calha p/ rack 19" com 12 tomadas de 10A e cabo de 3mt• Tensão nominal 100 ~ 240 Vac• Corrente máxima 10 A• Potência máxima de operação 1.270 W (127Vac) e 2.200 W (220 Vac)• Frequência da rede elétrica 50 ou 60 Hz• Conexão de entrada Plugue 2P + T (NBR 14136) 10 A• Conexões de saída 12 tomadas 2P + T (NBR 14136) 10 A• Temperatura de operação 0 ~ 40 °C• Comprimento do cabo de força de 3mt• Chave liga/desliga Chave tipo disjuntor rearmável com indicador luminoso de funcionamento• Grau de proteção IP 20• Acondicionamento Embalagem de papelão• Tecnologias de proteção contra surtos de tensão• Chave tipo disjuntor: proteção contra curto-circuito e sobrecarga• Máxima absorção de energia proveniente de surtos elétricos 125 J	EMPLAC	UND	2	R$ 101,00	R$ 202,00

13	Kit com 2 unidades de ventilação Rack 120x120x3.8mm bivolt • Uso: ventilação de rack de servidor • Placa na cor preto com chave inversora para 110 e 220 V, botão liga/desliga e porta fusível 15 Amperes • Dimensão do ventilador: 12 cm de largura x 12 cm de comprimento X 3,8cm de altura • Cabo com saída no Padrão novo de 10 amperes de 2,30 metros de comprimento com espessura de 1.0mm²	INFINITY	UND	2	R$ 290,00	R$ 580,00
14	Path panel CAT5e - 24 portas T568A/B• Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568B.2 (Balanced Twisted Pair Cabling Components).• Para cabeamento horizontal ou secundário, em salas de telecomunicações (cross-connect) na função de distribuição de serviços em sistemas horizontais e em sistemas que requeiram margem de segurança sobre especificações normalizadas para a Categoria 5e,• provendo suporte às aplicações como GigaBit Ethernet (1000 Mbps).• Portas: 24 posições• Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG,• Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 µm de níquel e 1,27 µm de ouro,• Largura de 19", e altura de 1U ou 44,45 mm, que permite montagem em racks,• Fornecido com parafusos e arruelas para fixação,• Pintura especial anti-corrosão,• Compatível com ferramentas Punch Down 110IDC,• Compatível com plugs RJ45 e RJ11,• Excede os limites estabelecidos nas normas para CAT.5E/Classe D,• Identificação do número das portas (1 até 24),• Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-• 862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial, y todos os protocolos LAN anteriores,• Painel frontal em material plástico de alto impacto e chapa de aço com porta etiquetas para identificação,• Pintura especial anti-corrosão.• Contato IDC em ângulo de 45o para melhoria da performance elétrica.• Conectores RJ-45 montados sobre circuitos impressos totalmente protegidos.• Compatibilidade com conector RJ11.• Certificado UL Listed.• Cor: Preto,• Tipo de conector frontal: RJ-45 fêmea fixado em circuito impresso,• Tipo de cabo: U/UTP Cat.5E,• Diâmetro do condutor: 26 até 22 AWG,• Quantidade de posições: 24 (módulos de 6 portas),• Material do contato elétrico: RJ-45: Bronze fosforoso com 50min (1,27 mm) de ouro e 100 min (2,54mm) de níquel / 110 IDC: Bronze fosforoso com 100 min (2,54mm) de chumbo/estanho,• Material do corpo do produto: Estrutura de aço.• Painel frontal: Termoplástico de alto impacto não propagante a chama UL 94V-0.• Padrão de montagem: T568A / T568B.• Normas aplicáveis: EIA/TIA 568 B.2 e seus adendos, ISO/IEC11801, NBR 14565, EIA/TIA 570-B, FCC part 68.• Certificações: ISO9001/ISO14001 / A1969/A10659.SUGESTÃO: Fabricante Furukawa, Fabricante SOHOPLUS	FLUKE	UND	2	R$ 215,00	R$ 430,00
15	Bandeja fixa 1U 800mm para rack com 4 pontos de fixação perfurada p/ troca calor • Compatibilidade: Racks 19u • Confeccionado em chapa de aço • Bandeja e Suporte aço Sae 1010/20 • Espessura: 1,2 e 1,5mm • Pintura eletrostática poliéster, RAL 9011 preto texturizada • Capacidade de Carga: 50 Kg • Altura: 5cm • Largura: 42cm • Comprimento: 80cm	NETWORK	UND	3	R$ 255,00	R$ 765,00
16	Bandeja fixa 1U 350mm frontal perfurada p/ troca de calor• Compatibilidade: Racks 19u• Confeccionado em chapa de aço• Bandeja e Suporte aço Sae 1010/20• Espessura: 1,2 e 1,5mm• Pintura eletrostática poliéster, RAL 9011 preto texturizada• Capacidade de Carga: 30 Kg• Altura: 5cm• Largura: 42cm• Comprimento: 35cm	INFINITY	UND	3	R$ 71,00	R$ 213,00

Proc. 023/22
Fl. 011
Ass.

Proc. 023/22
Fl. 012
Ass.

17	Guia de cabos horizontal fechada 1U para rack • Padrão: 1u • Compatibilidade: Racks 19" • Confeccionado em chapa de aço • Acabamento: Pintura Eletrostática epóxi Pó • Produto resistente e protegido contra corrosão • Cor: Preto • Confeccionado em aço SAE1020. • Uso em ambientes internos (TIA/EIA-569). • Tampa metálica removível. • Dimensões • Peso: 0,500 Kg • Largura: 49 cm • Altura: 5 cm • Profundidade: 7 cm	MCONMECT	UND	2	R$ 31,00	R$ 62,00
18	Frente falsa 1U para rack • Padrão: 1u • Confeccionado em chapa de aço • Pintura eletrostática poliéster, RAL 9011 preto texturizada • Acabamento: Pintura Eletrostática epóxi Pó	GFORCE	UND	4	R$ 21,00	R$ 84,00
19	Switch Chaveador 4 portas VGA e 4 portas USB • Chaveador Kvm Usb Switch 4 Portas Vga/ + Kit 4 Cabos Kvm Usb • Possibilita o uso de até 4 computadores ao mesmo tempo utilizando apenas um kit de Mouse (USB), Teclado (USB) e Monitor (VGA). • Possui 2 LEDs indicadores de funcionamento; • Funciona em Alta Resolução VGA • Suporta Impressora, Scanner, Flash Drive, Leitor de Cartão	LOTUS	UND	1	R$ 266,00	R$ 266,00
20	Monitor 19.5" com resolução Full HD (1.900 x 900)• Tipo de Monitor LED• Tamanho da tela 21.5"• Resolução Máxima Full HD 1900 x 900 - 60 Hz• Pixel Pitch Full HD 1920 x 1080 - 60 Hz• Brilho 200 cd/m2• Cores: 16.7 Milhões• Contraste 100.000.000:1• Ângulo de Visão 170° (H), 160° (V)• Tempo de resposta 5 ms (on/off)• Pedestal incluso: Sim• Caixas acústicas embutidas Não• Conexões 1 - VGA; 1 - DVI; 1 – HDMIÂngulo de inclinação e rotação:• Rotação: ±360°• Inclinação: -5° a +20°• Rotação em pivô: 90°SUGESTÃO: Acer LED 19,5 modeloV206HQL A, HP Modelo 2XM33AA#AC4	ACER	UND	1	R$ 853,00	R$ 853,00

Proc. 023/22
Fl. 013
Ass.

21	Computador Servidor Intel Xeon E-2324G 3.1GHz (similar ou superior) 16GB de UDIMM DDR4 ECC 3200Mhz, SSD 480GB RAID • Configuração de chassi: Chassi de 3,5" com até 4 discos rígidos com unidade de conector automático e unidade SATA incorporada • Processador: Intel Xeon E-2324G (3.1GHz, 8M cache, 4 núcleos/4threads, turbo 65W, 3200MT/s) • Memória: 16GB (2X8GB) 3200MT/s DDR4 ECC UDIMM BCC • RAID: C3, RAID 1 para 2 HDDs ou SSDs RAID/controladores de armazenamento interno: PERC H345 adaptador Controller Full Height • Armazenamento: 2 SSD de 480GB SATA RI 6Gbps 512 2,5" Hot Plug AG Drive, 3,5" HYB CARR, 1 DWPD • Cartões de armazenamento com boot otimizado: Não • Sistema operacional: Windows Server 2022 Standart, 16 núcleos, instalação de fábrica, sem CALs, várias línguas • Fonte de Alimentação: Single, Hot Plug, 600W sem redundância • Kits de mídia do sistema operacional: Windows Server 2022 Standard, 16 core, Imagem de recuperação preenchida digitalmente, vários idiomas • Gerenciamento de sistemas incorporado: iDRAC 9 Express 15G • iDRAC Service Module: None • Placas de rede: LOM Broadcom 5720 integrada de duas portas e 1 Gbit • Unidade óptica interna: DVD+/-RW, SATA, interna • Monitor: Não • Teclado: Não • Mouse: Não SUGESTÃO: Dell modelo PowerEdge T350	DELL	UND	1	R$ 17.500,00	R$ 17.500,00
22	Computador Servidor Intel Xeon E-2224 3.4GHz (similar ou superior) 16GB UDIMM DDR4 ECC de 3200Mhz, HD 1TB• Trusted Platform Module (TPM): Sem Trusted Platform Module• Configuração de chassi: Chassi de 3.5" para até 4 discos rígidos de conexão cabeada e RAID por software• Processador: Intel® Xeon® E-2224 3.4GHz, 8M cache, 4C/4T, turbo (71W) (similar ou superior)• Memória: 16GB (2X8GB) 3200MT/s DDR4 ECC UDIMM BCC• RAID: Sem RAID para S140 SATA incorporada• RAID/controladores de armazenamento interno: Sem placa de controle• Armazenamento: 1TB SATA cabeado, 6 Gbps, 7200 RPM e 3,5"• Sistema operacional: Windows Server 2019 Essentials,16CORE,Digitally Fulfilled Recovery Image, Multi Language• Gerenciamento de sistemas incorporado: iDRAC 9 Básico• iDRAC Service Module: Não• Placas de rede: Placa de rede integrada Broadcom 5720 com duas portas de 1Gb• Unidade óptica interna: DVD+/-RW, SATA, internaSUGESTÃO: Dell modelo PowerEdge T140	DELL	UND	1	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00

Proc. 023/22
Fl. 014
Ass.

23	Computador Desktop core i3 10100 3.6Ghz (similar ou superior) SSD 120GB DDR4 8GB RAM 2666Mhz Monitor: • 27" (16:9) • 178° de ângulo de visão ou superior • Area de exibição: 597 x 336 mm • Máxima Resolução: 1920x1080 • Taxa de Atualização: 75Hz • Reflexo: Antirreflexo • Painel: IPS • Tempo de resposta: 4ms (G para G) ou inferior • Contraste (ACM): 100 milhões:1 max • Brilho: 250 cd/m2 • Ângulo de visão: 178° (H), 178° (V) • Cores: 16.7 milhões • Bits: 6Bit+Hi-FRC • Saturação de Cor: 72% NTSC • Cor do Produto Preto Entradas: • 1 x HDMI • 1 x VGA Processador: • Intel 10ª Geração ou similar superior • Core i3 10100 3.6GHz similar ou superior • 6MB cache ou superior Placa mãe: Micro ATX H510 ou superior para 10ª E 11ª GEN Rede: Gigalan - 10/100/1000Mb/s Memória RAM: 8GB DDR4 2666Mhz UDIMM SSD: 120Gb – 500MB de leitura e escrita ou superior Gabinete: tipo torre com 2 baias com suporte para placa mãe Micro ATX Fonte ATX 250w voltagem real. Teclado USB 2.0 Layout ABNT2 com teclado numérico com fio Mouse ótico USB 2.0 com fio Multimídia: sem gravadora de DVD-ROM Sistema Operacional: sem sistema operacional SUGESTÃO: Acer modelo v277, Philips modelo 272V8A	FACIL/ACER	UND	2	R$ 4.000,00	R$ 8.000,00
24	Bandeja Deslizante móvel 800mm preto• Bandeja deslizante (retrátil) para rack 19'' com quatro pontos de fixação (frontal e traseiro)• Material: fabricadas em chapa aço SAE 1020 0,90mm de espessura, tratamento por fosfatização a zinco por imersão e pintura epóxi-pó.• Capacidade de carga 30kg• Cores Preto RAL9001 ou Bege RAL 7032• Altura: 1U	WJ	UND	1	R$ 466,00	R$ 466,00
25	Computador Servidor Intel Xeon E-2224 3.4GHz (similar ou superior) 8GB UDIMM DDR4 ECC de 3200Mhz, HD 1TB SATA • Trusted Platform Module (TPM): Sem Trusted Platform Module • Configuração de chassi: Chassi de 3.5" para até 4 discos rígidos de conexão cabeada e RAID por software • Processador: Intel Xeon E-2224 3.4GHz, 8M cache, 4C/4T, turbo (71W) (similar ou superior) • Memória: 8GB (1X8GB) 3200MT/s DDR4 ECC UDIMM BCC • RAID: Sem RAID para S140 SATA incorporada • RAID/controladores de armazenamento interno: Sem placa de controle • Armazenamento: 1TB SATA cabeado, 6 Gbps, 7200 RPM e 3,5" • Sistema operacional: Sem Sistema Operacional • Gerenciamento de sistemas incorporado: iDRAC 9 Básico • iDRAC Service Module: Não • Placas de rede: Placa de rede integrada Broadcom 5720 com duas portas de 1Gb • Unidade óptica interna: DVD+/-RW, SATA, interna	DELL	UND	1	R$ 5.808,00	R$ 5.808,00

	SUGESTÃO: Dell modelo PowerEdge T140					
				VALOR TOTAL	R$ 238.800,00	

III - <u>DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA</u>:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA se compromete e se obriga junto a CONTRATANTE, dentre outros, a cumprir o estabelecido a seguir:
I) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
II) Rejeitar, no todo ou em parte, a execução do objeto, quando estiver fora das especificações avençadas.
III) Comunicar por escrito eventual execução inadequada do objeto à CONTRATADA, para que as irregularidades sejam corrigidas.
IV) Aplicar as penalidades cabíveis ao prestador de serviço.
V) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA.
Efetuar o pagamento ao(s) prestador(es) de serviço, no prazo estipulado neste edital.

Proc. 023122
Fl. 005
Ass.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA não será responsável:
I – por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
II – por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATANTE não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

IV – <u>DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE</u>:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:
I) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
II) Rejeitar, no todo ou em parte, a execução do objeto, quando estiver fora das especificações avençadas.
III) Comunicar por escrito eventual execução inadequada do objeto à CONTRATADA, para que as irregularidades sejam corrigidas.
IV) Aplicar as penalidades cabíveis ao prestador de serviço.
V) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA.
Efetuar o pagamento ao(s) prestador(es) de serviço no prazo estipulado neste edital.

V – <u>DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA</u>:

A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste contrato, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos de prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA será também responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, fiscais, provenientes da execução do objeto deste contrato.

Proc. 023/22
Fl. 016
Ass.

VI – DO PRAZO:
O presente contrato, terá vigência até **31 (trinta e um) de dezembro de 2022**, a contar da data de sua assinatura e poderá chegar ao seu termo final com a execução total do objeto do contrato e consequente liquidação da despesa.

PARÁGRAFO ÚNICO: a entrega do objeto terá início imediato após a assinatura do contrato, sendo solicitada, de acordo com as necessidades do órgão contratante, mediante a expedição da respectivas Ordens de Serviço/Autorizações de Compra.

VII – PREÇO, PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

1 - PREÇO: O valor global presente contrato importa a quantia de **R$ 238.800,00 (duzentos e trinta e oito mil e oitocentos reais)** de acordo com a proposta vencedora, a(s) ata(s) circunstanciada(s), a planilha demonstrativa e outros documentos que integram este Contrato.

2 - PAGAMENTO: O pagamento devido pela execução deste contrato será feito contra a emissão de Nota Fiscal e Fatura mediante Atestado de recebimento, após a apresentação dos citados documentos na Secretaria Municipal de Saúde.

3 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas à conta da seguinte rubrica orçamentária:

FONTE DE RECURSO: PORTARIA 3393
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0032.6.026
ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52.00 **RED.**: 443

VIII – PENALIDADES:

À CONTRATADA poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, de acordo com o Capítulo IV, da Lei n. 8.666/93, sem prejuízo do direito à rescisão do Termo de Contrato e às perdas e danos, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação do ato, pela autoridade competente:
a) advertência;
b) multa moratória de 1% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso não satisfatoriamente justificado na execução dos serviços;
c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto da licitação não realizado, na hipótese de rescisão administrativa, se o CONTRATADO recusar-se a executá-la;
d) caso a data da entrega final dos serviços atrase por culpa da CONTRATADA, será aplicada pela CONTRATANTE multa correspondente a 1% (um por cento) sobre o valor deste Contrato, por dia de atraso. Com a aplicação desta multa, cessará a aplicação de qualquer outra que se relacione a este Contrato;

e) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos, cujo ato será publicado no Diário Eletrônico dos Municípios ou qualquer outro mecanismo de imprensa oficial;

Parágrafo único: A sanção estabelecida na letra "e" é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Saúde, facultada a defesa da CONTRATADA no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

Proc. 022/22
Fl. 017
Ass.

IX – MULTAS:

As multas previstas deverão ser recolhidas através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), em uma das agências do Banco dentro do prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da notificação, em favor do órgão contratante. Esta notificação ocorrerá ou através de publicação no Diário Oficial ou através do recebimento pela CONTRATADA do competente aviso.

Parágrafo Primeiro: Se, dentro do prazo previsto na Cláusula anterior, não for providenciado o recolhimento da multa, o CONTRATANTE, a seu critério, procederá ao desconto da garantia, se houver, ou promoverá a sua cobrança segundo o disposto na Cláusula Décima Nona.

Parágrafo Segundo: As multas não têm caráter compensatório e, assim, o pagamento das mesmas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Terceiro: A aplicação das multas aqui referidas independerá de qualquer interpelação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que tiver dado causa à notificação extrajudicial.

Parágrafo Quarto: Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA na ocorrência de pagamento de multa pendente.

X – RESCISÃO DE CONTRATO:

Este Termo de Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

a) não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazo;
b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
c) atraso injustificado no início dos serviços;
d) paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
e) subcontratação total ou parcial do seu objeto, à associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas pelo CONTRATANTE;
f) desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
g) cometimento reiterado de faltas na sua execução;
h) decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

i) dissolução de sociedade;
j) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução do Contrato;
k) razões de interesse de serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Termo de Contrato;
l) supressão por parte do CONTRATANTE, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato, além do limite permitido na Cláusula referente as alterações contratuais;
m)suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.
n) atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, decorrentes do objeto, ou parcelas de obras e serviços, já executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
o) não liberação, pelo CONTRATANTE, de área local para a execução do objeto, nos prazos contratuais;
p) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do Contrato poderá ser:

Proc. 023122
Fl. 018
Ass.

I – Administrativa, nos casos especificados nas letras "a" a "l";
II – Amigavelmente pelas partes.
III – Judicialmente.

Parágrafo Segundo: A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo Terceiro: A rescisão administrativa acarreta as seguintes consequências, sem prejuízos das sanções previstas:

I – Assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do CONTRATANTE;
II – Ocupação e utilização, nos termos da legislação vigente, do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos ou ressarcidos posteriormente, mediante avaliação, na forma do inciso V do Art. 58, da Lei n. 8.666/93;
III – Execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE e dos valores das multas e indenizações a ele devidos;
IV – Retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE;

XI – SUBCONTRATAÇÃO:

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta prestação, salvo prévia e expressa autorização da Contratante.

Proc. 023/22
Fl. 019
Ass.

XII – RECURSOS:

Cabem, dos atos do CONTRATANTE decorrentes do presente Contrato:

I – Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, no caso de rescisão administrativa a que se refere a letra "a" da Cláusula Décima Terceira deste Contrato a aplicação das penas de advertência suspensão temporária ou de multas.
II – Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.
III – Pedido de reconsideração, de decisão acerca da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

XIII – OUTRAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA manter-se-á plenamente informada e atualizada sobre a legislação específica ao contrato e seu objeto.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA responderá inteiramente pelo cumprimento, por parte de suas subcontratadas, das instruções contidas nesta Cláusula.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA responderá, por sua conta exclusiva, por todos e quaisquer impostos, taxas e tributos que incidam diretamente sobre si, qualquer que seja a modalidade de sua incidência.

Parágrafo Quarto: Cabe a CONTRATADA resguardar e garantir o CONTRATANTE, contra as infrações de emprego de quaisquer sistemas ou uso indevido de qualquer composição, processo secreto ou invenção patenteados, relativos a equipamentos, técnicas ou materiais que venham a utilizar nas obras e serviços, correndo por sua conta, quaisquer indenizações ou despesas decorrentes das infrações desta natureza.

XIV – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

Será alterado este Contrato, mediante termo aditivo, com as devidas justificativas, durante sua vigência, nos seguintes casos:

I – Unilateralmente pelo CONTRATANTE:
a) quando, por iniciativa do CONTRATANTE, houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
b) quando necessária a modificação de valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do Contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite anteriormente estabelecido.

II – Por acordo entre as partes:

Proc. 223/22
Fl. 020
Ass.

a) quando necessária a modificação do regime de execução, em face da verificação técnica da inaplicabilidade, nos termos contratuais originários;
b) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado sem contraprestação da execução do objeto.

Parágrafo Primeiro: No caso de supressão do objeto, se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pelo CONTRATANTE, pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

Parágrafo Segundo: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada e significativa repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão desses para mais ou para menos, conforme o caso.

Parágrafo Terceiro: Em havendo alteração unilateral deste Contrato, que aumente os encargos da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

Parágrafo Quarto - As atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrado por simples, apostila, dispensando-se a celebração de aditamento.

XV - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO:

O CONTRATANTE e a CONTRATADA manterão os entendimentos necessários para a execução deste Contrato, sempre por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 73 a 76 da Lei n. 8.666 de 1993, que acompanhará e fiscalizará os trabalhos através do órgão comissão ou funcionário designado, que terão autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

Parágrafo Primeiro – À Fiscalização compete, entre outras atribuições:
I – Solicitar à CONTRATADA e a seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente a cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
II- Acompanhar a prestação, atestar seu recebimento definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade dos serviços;
III – encaminhar os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a apagamentos;

Parágrafo Segundo – A ação da Fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

Proc. 003122
Fls. 021
Ass.

Parágrafo Terceiro – O objeto desta licitação será recebido por servidor da Administração ou Comissão designada pela CONTRATANTE composta, de no mínimo 3 (três) servidores municipais, que procederá na forma do art. 73, inciso I ou II da Lei n. 8.666 de 1993.

Parágrafo Quarto – Caso as especificações dos serviços prestados não sejam compatíveis, a critério da CONTRATANTE o(s) mesmo(s) deverão ser trocado (s) ou reparado(s) das inconformidades dentro do prazo de 10 (dez) dias. Em caso de a CONTRTADA continuar a apresentar e prestar serviços que não estejam em conformidade com as especificações, o fato será considerado como inexecução total, gerando rescisão da contratação com a consequente aplicação das penalidades cabíveis ao caso.

Parágrafo Quinto – Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados na legislação pertinente, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar.

XVI – RECURSOS AO JUDICIÁRIO:

Serão inscritos como dívida ativa da FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ, os valores não pagos espontânea ou administrativamente, correspondentes às importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que lhe tenham sido acarretados pela execução ou inexecução total ou parcial do Contrato e cobrados em processo de execução. Caso o CONTRATANTE tenha de recorrer ou comparecer em juízo para haver o que lhe foi devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal débito, das despesas de processos e honorários advocatícios, estes fixados desde logo em 20% (vinte por cento).

XVII – PUBLICIDADE:

O presente Contrato será publicado sob a forma de extrato no Diário Eletrônico dos Municípios, dentro de 20 (vinte) dias de sua assinatura, a contar do quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, correndo as despesas por conta da CONTRATADA.

XIX – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E Á PROPOSTA CONTRATADA:

Este Contrato fica vinculado aos termos do Edital do Pregão Presencial nº 013/2022 e da Proposta da Contratada.

XX - FORO:

E, para quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Caracaraí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Proc. 023/22
Fl. 022
Ass.

Caracaraí-RR, 10 de maio de 2022.

Pelo Contratante:

Rafael Souza Coelho

RAFAEL SOUZA COELHO
Secretário Municipal de Saúde
Port. Nº 132/2021

Pelo (a) Contratado (a):

RIO BRANCO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME: Franciele Ferreira Gomes Silva **CPF:** 000.113.932-03

NOME: Edfonicleson Guimarães C. Filho **CPF:** 591.368.992-00